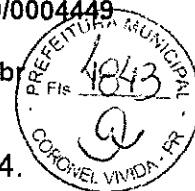




Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br



Barão de Cotegipe, 18 de Julho de 2014.

Ao Município de Coronel Vivida - PR

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2013

Pedido de reequilíbrio econômico financeiro/realinhamento de preço

Item nº 121 – Paracetamol 500 mg cpr.

URGENTE

A Empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à BR 480, Nº 795, inscrita no CNPJ/ME 03.652.030/0001-70 e Inscrição Estadual nº. 170/0004449, neste ato representado por **EDIVAR SZYMANSKI**, portador da carteira de identidade nº. 5051132966 e CPF nº. 670.481.290-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 636, na cidade de Barão de Cotegipe – RS, vem através deste, apresentar **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO/REALINHAMENTO DE PREÇO DE ITEM**, pelas razões que passa a elencar.

A empresa acima mencionada participou do processo licitatório supra mencionado e foi vencedora em diversos itens.

Na licitação supra nominada, a empresa sagrou-se vencedora em fornecer o item Paracetamol 500 mg cpr. do Laboratório Prati Donaduzzi, cotando o item pelo preço de R\$ 0,036 cada comprimido.

*De acordo, nos termos do art. 65, II, 2ª, Lei 8666/93 e
notas fiscais comprobatórias, inclusas*

Priscila Gregolin
OAB/PR Nº 51.358



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700
medicamentos@centermedi.com.br



Quando a empresa participou do processo licitatório, a empresa estava adquirindo o medicamento do laboratório Prati Donaduzzi pelo valor de R\$ 0,029 conforme cópia da nota fiscal de aquisição do medicamento em 10/09/2013 em anexo **(doc. 01)**.

Ocorre que o medicamento sofreu um elevado aumento de preços e a empresa está adquirindo o mesmo do laboratório Prati Donaduzzi pelo valor de R\$ 0,0423 cada comprimido, conforme nota fiscal de aquisição do medicamento Paracetamol em 18/06/2014 em anexo **(doc. 02)**.

Dessa forma, a empresa não possui condições de continuar o fornecimento do item Paracetamol pelo valor inicialmente cotado, tendo em vista que o mesmo sofreu um aumento elevado junto ao laboratório fornecedor do item para a empresa, devidamente comprovado pelas notas fiscais de aquisição do medicamento.

Nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 é possível que ocorra o reequilíbrio econômico financeiro em casos como o presente:

d) para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.”

Em casos como o presente, em que fatos alheios à vontade das partes, mas que impactam diretamente na relação entre as obrigações assumidas pelo particular e a remuneração proposta pela Administração, é possível que ocorra por parte da Administração Pública o realinhamento pretendido pela empresa, tendo em vista que a mesma comprovou efetivamente os danos sofridos, haja vista que a empresa comprovou o preço pago anteriormente à data da licitação e o preço pago atualmente, sendo que podemos ver a variação considerável do preço que o medicamento sofreu.



Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

BR 480, 795
BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000
CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523 2700

medicamentos@centermedi.com.br



Portanto, a empresa requer que seja concedido o reequilíbrio econômico financeiro/realinhamento de preço do item passando para R\$ 0,05, pois a empresa não possui condições de efetuar a entrega pelo valor inicialmente cotado.

Em Face do Exposto, Requer a Peticionante, seja por Vossa Senhoria:

- a. recebida, juntada e processada a presente, da forma de praxe;
- b. acolhido o presente, para, com espeque no art. Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93, deferir o reequilíbrio econômico financeiro/ realinhamento de preços do item Paracetamol 500 mg cpr., **passando para o valor de R\$ 0,05 cada comprimido;**
- c. caso o pedido de realinhamento de preços do item não for acatado pela municipalidade, a empresa requer o cancelamento definitivo do item, passando para o segundo colocado na licitação, dada a impossibilidade de continuar o fornecimento pelo valor inicialmente cotado para o mesmo pelo fato do elevado aumento de preço que o mesmo sofreu;
- d. de qualquer decisão, colhida ciência à Requerente;

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Atenciosamente,


EDIVAR SZYMANSKI
SÓCIO-GERENTE

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Nº 000257535
SÉRIE 3

Prati,Donaduzzi & Cia Ltda
Rua Milsugoro Tanaka, 145
C Ind Nilton Arruda - 85903630
Toledo/PR
4521031166 - nota.fiscal@pratiendonaduzzi.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000257535
SÉRIE 3 FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO 4113 0973 8565 9300 0166 5500 3000 2575 3511 4182 4002
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130130751630 10/09/2013 12:40:13

VENDIDA PRODUTOS DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180632706

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 73.856.593/0001-66

DESTINATÁRIO
Razão Social: 0000137852-CENTERMEDI COM PROD HOSP LTDA

Endereço: R.D. BR-480 795
Município: BARÃO DE COLEGÍPE

UF: RS
Inscrição Estadual: 1700004449

FATURA E DUPLICATAS

NÚMERO	VENCIAMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIAMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIAMENTO	VALOR
000257535/1	10/10/2013	9114,57	000257535/2	25/10/2013	9114,57	000257535/3	09/11/2013	9114,57
000257535/4	24/11/2013	9114,57	000257535/5	09/12/2013	9114,56			

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO FRETE	VALOR DO IMPOSTO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	42345,44	4821,81	0,00	45572,84

RAZÃO SOCIAL

B. TRANSPORTES LTDA
ITACOLOMI 2850

TRANSPORTADOR

QUANTIDADE	ESPECIE	VOLUME	PARCELA	MONICÍPIO	UF	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
255				PATO BRANCO	PR	04.353.465/0002-46	9023099427

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	PMC	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS ST	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X 1M / GEN. ATERRAMENTO	30049042	500	6101	CT	128,6600	504,0000	11,9000	5997,60	5997,60			719,71	0,00	12,00
P-004785	ATERROLO 50M X 40M X														



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AD. 01/2014

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 161/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 480, 795 - Centro, na cidade de Barão de Cotegipe (99.740-000), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **Edivar Szymanski**, portador do CPF nº 670.481.290-34 e RG nº 5051132966.

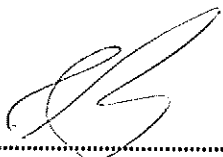
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada, datada de 18 de Julho de 2014 e parecer jurídico verbal favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

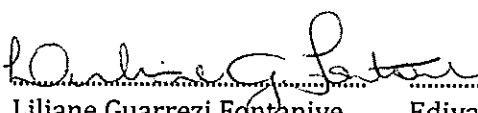
Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
121	141.000	UND	PARACETAMOL 500 MG, COMPR.	PRATI D.	0,036	0,052

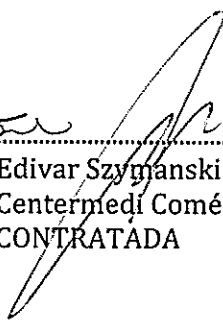
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 161/2014, de 18.11.2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de Julho de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Edivar Szymanski
Centermedi Comércio de Prod. Hosp. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



DIÁRIO DO SUDOESTE
31 de julho de 2014

0001/0092	50,00	4,5000	225,00
0001/0094	20,00	4,0200	80,40
0001/0101	500,00	0,4300	215,00

00010102	500.00	0,5800	250.00
00010107	500.00	0,1700	55.00
00010108	500.00	0,4400	220.00
00010113	500.00	0,5300	265.00
00010120	200.00	3,3400	668.00
00010121	50.00	7,8400	392.00
00010124	50.00	5,3700	268.50
00010125	50.00	5,1700	258.50
00010128	300.00	1,2200	366.00
00010131	350.00	1,2400	372.00
00010131	200.00	2,3900	478.00

0001/O135	200,00	1,1705	234,00
0001/O139	1.000,00	1,2600	1.260,00
0001/O146	200,00	5,1100	1.022,00
0001/O153	50,00	0,7000	35,00
0001/O154	1.000,00	0,3600	360,00
0001/O155	500,00	1,2700	635,00
0001/O161	100,00	14,1600	1.416,00
Total do Fornecedor: 31.506,10			

1058 - ELAINE MARIA PACHECO				Observacoes
Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	
0001/0006	50,00	2,6800	134,00	
0001/0009	100,00	1,6000	160,00	
0001/0010	20,00	1,8700	37,40	
0001/0013	10,00	56,9000	569,00	
0001/0014	300,00	0,1000	30,00	
0001/0015	30,00	1,1700	35,10	

0001/0030	50.00	1,3700	68.50
0001/0039	10.00	6,6200	66.20
0001/0041	10.00	6,6200	66.20
0001/0042	10.00	6,6200	85.20
0001/0046	30.00	5,8500	175.50
0001/0050	200.00	2,8000	560.00
0001/0052	500.00	0,6500	325.00
0001/0054	200.00	2,1000	420.00

00010056	50,00	0,6300	31,50
00010057	50,00	1,1000	55,00
00010064	100,00	3,7500	375,00
00010066	100,00	2,4550	245,50
00010067	100,00	2,0500	205,00
00010068	100,00	5,4500	545,00
00010074	50,00	16,8000	840,00
00010076	20,00	0,5900	11,80
00010077	20,00	0,7100	14,20

0001/0081	200,00	2,3100	462,00
0001/0086	500,00	2,6000	1,400,00
0001/0095	30,00	12,7500	382,50
0001/0097	100,00	9,0000	900,00
0001/0098	300,00	1,8500	555,00
0001/0099	100,00	2,7000	270,00
0001/0103	500,00	0,6500	325,00
0001/0105	50,00	30,1000	1,505,00

0001/01109	100,00	50,000	3.000,00
0001/01115	50,00	168,000	8.400,00
0001/01116	40,00	162,000	6.480,00
0001/01123	100,00	8,000	690,00
0001/01127	400,00	1,100	440,00
0001/01137	1.000,00	0,990	990,00
0001/01141	1.000,00	0,790	790,00
0001/01143	1.000,00	1,500	1.500,00
0001/01147	100,00	1,500	155,00

0001/0149	20,00	19,3000	366,00
0001/0152	30,00	7,0000	237,00
0001/0162	20,00	2,1000	42,00
Total do Fornecedor: 34.247,40			

1273 - J FRANCIOSI & CIA LTDA			
12730000 - Transporte e Manutenção	Valor total do item	Observações	

0001/0001	50,00	1,9000	95,00
0001/0003	50,00	1,0000	95,00
0001/0004	20,00	2,5800	51,60
0001/0016	10,00	18,7200	167,20
0001/0020	500,00	0,5800	290,00
0001/0021	600,00	0,5800	348,00
0001/0026	10,00	2,8000	28,00
0001/0027	100,00	1,0000	100,00

00010029	300,00	15,2400	4,572,00
00010033	50,00	2,8200	141,00
00010034	200,00	5,4300	1,086,00
00010035	200,00	2,7400	548,00
00010036	10,00	23,9800	239,80
00010044	10,00	6,9800	69,80
00010045	10,00	6,9800	69,80
00010049	500,00	0,8900	445,00

00010051	500,00	0,3000	150,00
00010055	100,00	0,8800	88,00
00010061	30,00	0,5000	15,00
00010069	100,00	4,3900	439,00
00010075	100,00	0,3000	30,00
00010078	3,00	29,9000	89,70
00010079	30,00	11,4700	344,10
00010087	500,00	5,7200	2.860,00

00010008	200,00	0,6300	126,00
00010090	30,00	1,4800	44,40
00010091	30,00	1,2600	37,80
00010096	30,00	9,3900	281,70
00010111	1,00	5,9900	5,99
00010112	100,00	5,9900	599,00
00010114	100,00	0,7600	76,00
00010119	200,00	117,0900	23 580,00

0001/0122	500,00	0,1200	60,50
0001/0126	100,00	0,0200	202,00
0001/0132	20,00	11,2800	225,50
0001/0148	200,00	0,0900	18,00
0001/0150	20,00	9,2000	184,00
0001/0159	300,00	2,1000	630,00
0001/0163	20,00	4,7800	95,50
0001/0164	3.000,00	1,0000	3.000,00
0001/0166	30,00	41,0000	360,00

00001/01665	20,00	48,0000	960,00
00001/01666	20,00	48,0000	960,00
Total do Fornecedor: 44.077,09			
Valor da compra total com os menores preços unitários		123.572,44	

1. Ciente, Lido e em Conformidade - Prefeitura Municipal de Manacóes - Emissão 29/07/2014 às 11h55min. Fica acordado também que o resultado será publicado no jornal Diário do Sudoeste. Cópia de ata foi repassada aos representantes. Empresas devem não do prazo de recurso. Assim, o Presidente da Comissão de

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Address nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 16/2013 - Pregão Presencial nº 127/2013
 Constatante: Matrícula da Coronel Vivida/PR - Contratada: CATERMEI COMERCIO DE

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.552.030/0001-70. Conforme solicitação da contratação, datada de 18 de Junho de 2014 e parcelar período verbal/fornas, tem concedido o seguinte preço econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
121	141,00	UND	PARACETAMOL 500 MG, COMPR.	PRATI D	0,036	0,052

Permanecerão válidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 161/2013, de

18.11.2013. Coronel Vinícius, 29 de Julho de 2014. Frank Ariel Schwabinski, Prefeito Municipal.

1058 - ELAINE MARIA PACHECO			
Lotem	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
00010030	50,00	2,6800	134,00
00010009	100,00	1,6000	160,00
00010010	20,00	1,8700	37,40
00010013	10,00	56,9000	569,00
00010014	300,00	0,1500	30,00
00010025	20,00	12,3700	247,40
00010030	50,00	1,3700	68,50
00010039	10,00	6,6200	66,20
00010041	10,00	6,6200	66,20
00010042	10,00	8,6200	86,20
00010046	30,00	5,8500	175,50
00010050	200,00	2,8000	560,00
00010052	500,00	0,6500	325,00
00010054	200,00	2,1000	420,00

000100056	50.00	0.6300	51.50
000100057	50.00	1.1000	55.00
000100064	100.00	3.7500	375.00
000100068	100.00	2.4500	245.00
000100067	100.00	2.0500	205.00
000100068	100.00	5.4500	545.00
000100074	50.00	16.9000	840.00
000100076	20.00	0.5500	11.00
000100077	20.00	0.7100	14.20
000100081	200.00	2.3100	462.00
000100066	500.00	2.6900	1,400.00
000100095	30.00	12.7500	382.50
000100097	100.00	9.0000	900.00
000100098	300.00	1.6500	555.00
000100099	100.00	2.7000	270.00
000101003	500.00	0.6500	325.00
000101005	50.00	30.1000	1,505.00

0001010109	100,00	0,0000	0,0000
0001010115	60,00	168,0000	8.400,00
000101106	400,00	162,0000	6.480,00
000101123	100,00	8,0000	698,00
000101127	400,00	1,1000	440,00
000101137	1.500,00	0,9900	990,00
000101141	1.000,00	0,7800	790,00
000101143	1.000,00	1,5000	1.500,00
000101147	100,00	1,5500	155,00
000101149	20,00	19,3000	386,00
000101152	30,00	7,9000	237,00
000101162	20,00	2,1000	42,00
Total do Fornecedor: 34.247,40			

1273 - J FRANCIOSI & CIA LTDA

Valor total do item	Chaves/cupons
---------------------	---------------

0001/0001	50.00	1,900.00	95.00
0001/0003	50.00	1,000.00	95.00
0001/0004	20.00	2,580.00	51.60
0001/0016	10.00	18,720.00	187.20
0001/0020	500.00	0.5800	200.00
0001/0021	600.00	0.5000	348.00
0001/0026	10.00	2,800.00	28.00
0001/0027	100.00	1,000.00	100.00
0001/0029	300.00	15,240.00	4,572.00
0001/0033	50.00	2,820.00	141.00
0001/0034	200.00	5,430.00	1,086.00
0001/0035	200.00	2,740.00	548.00
0001/0036	10.00	23,980.00	239.80
0001/0044	10.00	6,980.00	69.80
0001/0045	10.00	6,980.00	69.80
0001/0049	500.00	0.8900	445.00

000100051	500,00	0,3000	150,00
000100055	100,00	0,8800	88,00
000100061	30,00	0,5000	15,00
000100069	100,00	4,3900	439,00
000100075	100,00	0,3800	39,00
000100078	3,00	29,8000	89,70
000100079	30,00	11,4700	344,10
000100087	500,00	5,7200	2.850,00
000100088	200,00	0,6300	126,00
000100090	30,00	1,4800	44,40
000100091	30,00	1,2600	37,80
000100096	30,00	9,3900	281,70
000100111	1,00	5,9900	5,99
000100112	100,00	5,9900	599,00
000100114	100,00	0,7600	76,00
000100119	200,00	117,9000	23.580,00

0001010122	300,00	0,1200	
0001010126	100,00	8,9200	892,00
0001010132	20,00	11,2800	225,60
0001010148	200,00	0,0900	18,00
0001010150	20,00	9,2000	184,00
0001010159	300,00	2,1000	630,00
0001010163	20,00	4,7800	95,60
0001010164	3.000,00	1,0000	3.000,00
0001010165	20,00	45,0000	900,00
0001010166	20,00	48,0000	960,00
Total do Fornecedor: 44.077,09			
Valor da compra total com os menores preços indicados:		123.572,44	

L'COLAT - Laticínios e Confeitos - Prefeitura Municipal de Maracópe - Edital nº 230/2014 de 19/04/2014, Fls. 14
 O presente documento não constitui nem tem valor de contrato. Cópia da ata foi repassada para os representantes. Empresas devem obedecer ao prazo de recurso. Assim, o Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICIPIO DE CORONEL VILMA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – Pregão Financeiro nº 127/2013
Contratante: Municípios de Coronel Vilma/PR - Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.552.030/0001-70. Conforme solicitação da contratada, desde o dia oito de maio de 2014 a parcerias por preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid.	Determinação	Marca	Valor Originalizado R\$	Valor Atualizado R\$
121	141,00	UND	PARACETAMOL 500 MG, COMPR.	FRATINI,	0,036	0,052

Pertencendo valores às demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 161/2013, as

18.11.2013. Coronel Vinícius, 29 de Julho de 2014. Frank Ariel Schwabinski, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-Feira, 31 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0651

Página 33 / 085

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

DATA: 08/07/14 ABERTURA: 23/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 78/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	10,00	31.760,00
02	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	10,00	21.000,00
03	PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	5,00	67.490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA	11.938.808/0001-30	120.250,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil duzentos e cinquenta reais).

Coronel Vívda, 24 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

DATA: 10/07/14 ABERTURA: 28/07/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 81/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	IVAN RODRIGO DAL BERTI	11.651.182/0001-87	43,00	64.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Coronel Vívda, 29 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O município de Coronel Vívda, Estado do Paraná torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 15 de Agosto de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 090/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para a Secretaria da Saúde. Valor máximo estimado total é de \$ 14.334,34 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Período de vigência: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 30 de Julho de 2014

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 161/2013 – Pregão Presencial nº 107/2013. Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Conforme solicitação da contratada, datada de 18 de Julho de 2014 e parecer jurídico verbal favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Registro- do R\$	Valor Atualiza- do R\$
121	141.000	UND	PARACETAMOL 500 MG, COMPR.	PRATI D.	0,036	0,052

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 161/2013, de 18.11.2013. Coronel Vívda, 29 de Julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 67/2014 – Pregão Presencial nº 78/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Detentora: PIMENTA CEREJA CULINARIA PERSONALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.938.808/0001-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de refeições e lanches para pacientes e funcionários da Unidade De Pronto Atendimento – UPA 24 HS. Valor total estimado R\$ 120.250,00 (cento e vinte mil e duzentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 30 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Lillane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 68/2014 – Pregão Presencial nº 81/2014 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: IVAN RODRIGO DAL BERTI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívda, com elaboração de mapas e memoriais descritivos e elaboração de projetos ambientais. Valor total estimado R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 30 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração a recusa em assinar a ata de registro de preços e após notificações da fiscal de contratos do município, a empresa solicitou que fosse convocada a segunda colocada uma vez que momento não poderia nos atender, conforme documentos anexos ao processo, e com fundamento nos art. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 43/2014 celebrada com a empresa Castilho & Moreira Comércio e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 10.685.341/0001-00, que tem por objeto o registro de preços para futuros e eventuais serviços de pinturas diversas, colocação de meio-fio e reparos de calçamento, nos termos do edital de Pregão Presencial nº 51/2014 e seus anexos. Coronel Vívda, 23 de Julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES PROCESSO : AUTO DE INFRAÇÃO 001/2013

RECORRENTE : BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDA : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ASSUNTO : ISSQN – REFORMA DA AGÊNCIA
RELATOR : CONS. WAGNER MUNARETTO
EMENTA:

ISSQN – CONSTRUÇÃO CIVIL – BASE DE CÁLCULO – VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS - DEDUÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS MATERIAIS EMPREGADOS E SUBEMPREGADAS IMPOSSIBILIDADE.

1. De acordo com o pacífico entendimento do Superior Tribunal de Justiça, “em se tratando de empresa do ramo de construção civil, a base de cálculo do ISS é o custo integral do serviço, não sendo admitida dedução do montante relativo à subempreitada e aos materiais utilizados na obra” (AgRg no Recurso Especial nº 1209472/SC (2010/0165720-4), 1ª Turma do STJ, Rel. Arnaldo Esteves Lima, j. 15.02.2011, unânime, DJe 23.02.2011). 2. Recurso Voluntário conhecido e não provido, mantendo-se inalterados a decisão recorrida e o Auto de Infração lavrado.

ACÓRDÃO Nº 001/2014 – CMC

Vistos, relatados e discutidos estes autos de nº 001/2013, Recurso Voluntário impetrado pela empresa BANCO DO BRASIL S/A, ACORDAM. Os Senhores integrantes do Egrégio Conselho Municipal de Contribuintes de Coronel Vívda – Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, e no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação contida no voto do relator. Acompanharão o Relator os Conselheiros: Neusa Salete Schiavini, Cristian Rodrigo Klein, Luana Marcolina e Elires Menegussi. Conselho Municipal de Contribuintes de Coronel Vívda – Pr., em 28 de julho de 2014. Wagner Munaretto Juliano Andrei Bordin
Relator Presidente



*De acordo, nos termos do
art. 65, II, "d", Lei 8666/93 e
notas fiscais anexas.*

[Assinatura]
Priscila Gregolin
OAB/PR N° 51 356

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 107/2013 – AUT. DE COMPRA 5140/2013

A Empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 94.894.169/0001-86, sediada na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Samuel Kruschin, nº 200, Bairro Patronato, CEP 97020-670, vem, por seu procurador, solicitar o **EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do item 132 (**RANITIDINA CLOR. 25MG/ML 2ML INJ. GENÉRICO**) pelos motivos a seguir expostos:

Do Fato

A empresa acima qualificada é habilitada no ramo de distribuição de medicamentos e de boa reputação no meio em que exerce suas atividades comerciais, sempre cumprindo de forma rigorosa e fiel os compromissos assumidos nos processos licitatórios que participa. No processo licitatório em questão restou vencedora quanto ao item supramencionado.

No entanto, a requerente informa que não poderá fornecer o medicamento em questão, solicitado na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 5140/2013, nas mesmas condições assumidas na época do processo licitatório, tendo em vista que o custo do referido produto aumentou entre a data do oferecimento das propostas até o presente momento.

Dessa forma, no intuito de continuar fornecendo o produto sem causar o desabastecimento e eventuais prejuízos para a Administração, esta empresa licitante solicita o ajuste do preço desse item.

Rua Samuel Kruschin - 200
Bairro Patronato - Santa Maria - RS
CNPJ: 94.894.169/0001-86 - Inscrição Estadual: 109/0177736
www.mauromarciano.com.br
(55) 3212-2447



O preço do produto na época em que foi processada a licitação era de R\$ 0,28 de acordo com a nota fiscal nº 42274.

Já neste momento o valor do custo unitário é de R\$ 0,52, conforme nota fiscal nº 47811 em anexo, ou seja, o preço de custo é superior ao valor cotado na licitação, de R\$ 0,47.

Pode-se visualizar abaixo, a diferença de preço por valor unitário, elaborada com base nas notas fiscais em anexo.

Custo na época das propostas = R\$ 0,28

Margem aplicada = 67,86%

Preço cotado = R\$ 0,47

Custo atual = R\$ 0,52

Margem aplicada = 67,86%

Preço sugerido = **R\$ 0,87**

Dessa forma, se considerada a mesma margem utilizada na proposta inicial de 67,86% e aplicando-a aos preços de custo do medicamento atuais, o preço de venda será de **R\$ 0,87**.

Conforme exposto, o produto acima referido sofreu aumento de preço no mercado e para cumprir com a entrega desse medicamento a licitante necessita que ocorra por parte dessa Administração a **atualização no preço do insumo**, pois o custo de comercialização do mesmo no mercado teve um aumento neste intervalo.

Salienta-se que a requerente não teve a intenção de causar o ocorrido, pois esta empresa sempre cumpriu de forma rigorosa e fiel os compromissos assumidos anteriormente com esse Órgão e, ainda, tem ciência de que essa Administração em momento algum procura causar ou dar causa a prejuízo a seus fornecedores IDÔNEOS.

Vale referir ainda, que se trata de situação imprevista que impede a empresa de entregar o medicamento no mesmo preço inicialmente proposto. Dessa forma, não resta outra alternativa a esta licitante senão solicitar ajuste do valor.



Do Direito

O pedido ora formulado é previsto no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, o qual refere que se durante a execução do contrato surgirem fatos imprevisíveis que impeçam seu cumprimento nas condições inicialmente estabelecidas, as cláusulas pactuadas poderão ser alteradas, leia-se:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

II - por acordo das partes: (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis**, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, **caso fortuito** ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da leitura do referido dispositivo, verifica-se que eventos imprevisíveis ou mesmo previsíveis, mas de consequências imprevisíveis (caso fortuito e força maior), podem onerar o contratado, rompendo o equilíbrio contratual.

Porém, deve ser mantida inalterada a equação financeira estabelecida inicialmente no contrato, ou seja, **a taxa de lucro do contratado deve manter-se constante**. Assim, a qualquer aumento no custo do contrato imposto pelo contratante ou por circunstâncias imprevisíveis deve corresponder o respectivo aumento do pagamento ao contratado.

Ou seja, o equilíbrio representa uma perspectiva da justiça econômica, isto é, a realização dos objetivos definidos na Constituição e a prevenção das desigualdades sociais.

Eis os ensinamentos doutrinários de Hely Lopes Meirelles (2001, p. 197):

Equilíbrio financeiro: o equilíbrio financeiro, ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou, ainda, equação financeira, do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste.



Essa relação encargo remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento.

Assim, ao usar do seu direito de alterar unilateralmente as cláusulas regulamentares do contrato administrativo, a Administração não pode violar o direito do contratado de ver mantida a equação financeira originariamente estabelecida, cabendo-lhe operar os necessários reajustes econômicos para o restabelecimento do equilíbrio financeiro. Trata-se de doutrina universalmente consagrada, hoje extensiva a todos os contratos administrativos.

Na mesma linha, o próprio STJ já pacificou entendimento nesse sentido, autorizando a pretensão da empresa licitante, veja:

Ementa: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBRAS. "ANEL VIÁRIO". MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. INDEFERIMENTO. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. SÚMULA 07/STJ. JULGAMENTO EXTRA-PETITA. NÃO-CARACTERIZAÇÃO.

1 - **É assente nos contratos administrativos a possibilidade de sua revisão à luz da cláusula rebus sic stantibus hoje consagrada na Lei das Licitações, verbis:** "art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - por acordo das partes: (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual."

Portanto, o equilíbrio contratual aplica-se para os casos em que a modificação da boa expectativa econômica resultante do contrato decorra em razão de alteração extraordinária nos preços, desvinculada da inflação verificada, ou seja, um desajuste econômico decorrente da incidência de eventos imprevisíveis e supervenientes, como é o caso da alta variação do dólar frente ao real, por exemplo.

A situação que ora se apresenta recai na hipótese acima colacionada, uma vez que se trata de situação imprevisível, que impede a execução do referido contrato nas condições iniciais, ou seja, a empresa não tinha como prever a considerável alteração dos preços de custo dos medicamentos.



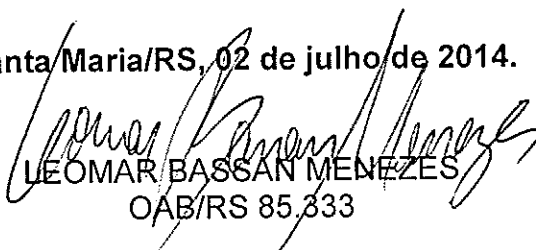
Do Pedido

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos, requer:

- a) A atualização de preço do produto conforme exposto acima, sendo considerado o valor correto já na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 5140/2013 (500 unidades)**, bem como nas subsequentes, tendo em vista que restou demonstrada a impossibilidade do fornecimento deste medicamento na mesma condição monetária que foi apresentada na proposta de preços;
- b) Caso não seja concedida a referida atualização, solicita-se o **cancelamento do item**, em razão de não haver condições de entregá-lo nas mesmas condições anteriormente pactuadas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Santa Maria/RS, 02 de julho de 2014.


LEOMAR BASSAN MENEZES
OAB/RS 85.333



MAUROMARCIANO
Distribuidora de Medicamentos



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, Inscrição Estadual 109/0177736, com sede na Rua Samuel Kruschim, nº 200, Bairro Patronato, CEP: 97020-670, na cidade de Santa Maria/RS, representada pelo sócio administrador MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS;

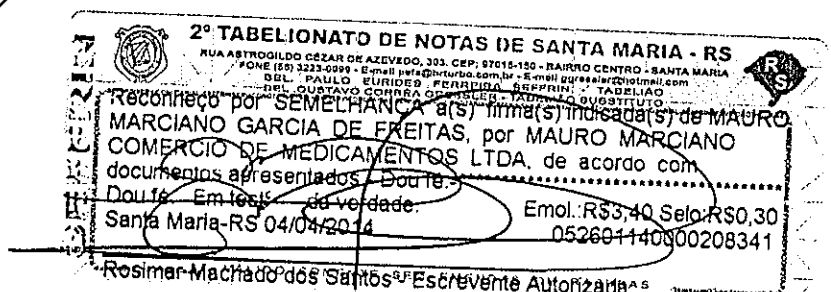
OUTORGADO: LEOMAR BASSAN MENEZES, brasileiro, advogado, OAB/RS 85.333, RG nº 1091491942, inscrito no CPF sob o nº 011.772.670-20, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 2239, Bairro Centro, em Santa Maria/RS;

PODERES: Pelo presente Instrumento particular de procuração, o(s) Outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) o(s) seu(s) bastante(s) Procurador(es) o(s) Outorgado(s), com os poderes para representar a Outorgante em processos administrativos, nos quais poderá: **impugnar editais de licitação; oferecer pedido de desclassificação/cancelamento de itens; solicitar troca de marca e equilíbrio econômico-financeiro para reajustar os preços dos produtos; prestar esclarecimentos; bem como apresentar defesa prévia, pedir reconsideração e interpor recursos administrativos.**

Santa Maria/RS, 19/02/2014.



MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS



Nº DO EMPENHO/TIPO 006379/2014 Ordinari		RECURSO Orçamentar			
ORGÃO 06 SECR. MUN. SAUDE E PROMOCAO HU		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
DOTAÇÃO 103020019.2.062.3390.30.00.00 MATERIAL FARMACOLOGICO		Nº CONTA 4399 - 634			
CREDOR 6932 MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS		94.894.169/0001-86			
ENDEREÇO RUA SAMUEL KRUCHIN 200 PATRONATO		CIDADE SANTA MARIA			
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre		NÚMERO 107	CONVENIO		
VALOR ORÇADO 140.000,00		SALDO ANTERIOR 56.345,61	CONTRATO 160		
VALOR DO EMPENHO 235,00		EMIÇÃO 25/06/14	VENCIMENTO 30/06/14		
SALDO ATUAL 56.110,61					
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, PARA MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS.	235,0000	235,00
Total das Retencoes:					
FONTE DE RECURSO 00496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Amb				TOTAL LÍQUIDO	235,00
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE Unidade de Pronto Atendimento-UPA (MAC)					
EMITIDO MILANIA		VISTO Ademir A. Aziliero CRC 25 365/0-7		AUTORIZO A DESPESA Liliane Guarrezi Fontanive	
FUNCIONARIO		CONTADOR		DIRETORA DEPTO SAÚDE	
DADOS DO PAGAMENTO PAGO AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO, PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO EM; DE DE ELIANE PROENÇIO TESOUREIRA			VISTO SOLICITACAO DE EMPENHO No: 1 126-0 4739-2		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 5140/2013

Fornecedor:	839 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MWEDICAMENTOS LTDA
Endereço:	RUA SAMUEL KRUCHIN, 200 - PATRONATO - CEP 97020670
Fone/Fax:	55 3212-2447 CNPJ: 94.894.169/0001-86

Contrato:	Data Homologação : 30/out/2013
Processo:	188/2013 - Pregão nº 107/2013
Orgão Solicitante:	/
Dotação Orçamentária:	4399 - MATERIAL FARMACOLÓGICO
Local de Entrega:	UPA E Núcleo Integrado de Saúde - Rua Romário Martins, 154 - Centro.
Objeto:	REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA USO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA24H, MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS PARA POSTO DE SAÚDE CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE

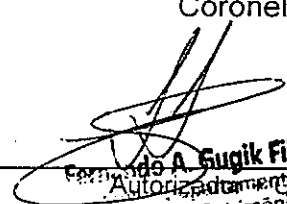
Lote	Item	Quantidade	Unid	Descrição/Complemento	Marca	Unitário	Total
1	132	500,00	AMP	RANITIDINA 50 MG 2 ML, INJETAVEL	HYPOFARMA	0,47	235,00

Valor Total R\$..... 235,00

CÓPIA

Data Entrega: **Quarta-Feira, 25 de junho de 2014**

Coronel Vivida, 25/06/2014


Fernando A. Gugik Filho
Carimbo
Material e Patrimônio
01.5714-113 06/04/2014

Observações:

Emissor: FERNANDO FILHO GUGIK



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AD.01/2014

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 160/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Samuel Kruschim, 200 - Patronato, na cidade de Santa Maria (97.020-670), estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Mauro Marciano Garcia de Freitas, portador do CPF nº 374.624.900-72 e RG nº 8022867959.

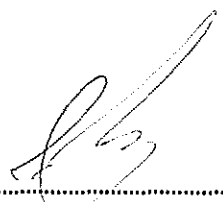
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada, datada de 02 de Julho de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

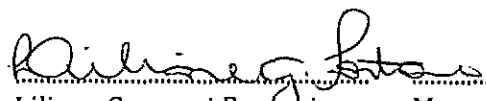
Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
132	1.300,0	AMP	RANITIDINA 50 MG 2 ML, INJETAVEL	HYPOFARMA	0,47	0,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 160/2013, de 18.11.2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 12 de Setembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Mauro Marciano Garcia de Freitas
Mauro Marciano Com. de Medicamentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

94.894.169/0001-86
MAURO MARCIANO COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Samuel Kruschim, 200
Bairro Patronato
CEP: 97.020-670
SANTA MARIA - RS

MUNICÍPIO DE CORNELIÂNIA - ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DE TERMO ADICIONAL

Aditivo nº 01/2014 – Àza de Registro de Preços nº 1602013 – Pregão Presencial nº 1072013
 Contratante: Município de Corneliana/PIR – Contrata: MAURO MARCIANO COELHO DE
 MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.818.770/0001-85. Contrato Adesão de Contratação,
 datado de 02 de Junho de 2014 e anexo facultativo. Foi concedido registro econômico
 financeiro da Aza de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
142	1.000,00	AMP	BANILHADO 500 G 2 ML, INSTALAR	HYMEX A	0,47	0,47

Informamos que todas as demais cláusulas da Aza de Registro de Preços nº 1602013, não

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 13 de Setembro de 2014

Instituto pela Resolução 001 do 04 do Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0683

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 160/2013 - Pregão Presencial nº 107/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 94.894.169/0001-86. Conforme solicitação da contratada, datada de 02 de Julho de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
132	1.300,0	AMP	RANITIDINA 50 MG 2 ML, INJETAVEL	HYPOFARMA	0,47	0,87

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 160/2013, de 18.11.2013. Coronel Vivida, 12 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2014 - Pregão Presencial nº 98/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Objeto: prestação de serviços de transporte escolar na Comunidade de Santa Lucia. Valor total estimado de R\$ 26.163,20 (vinte e seis mil e sessenta e três reais e vinte centavos). Prazo de vigência: 04 (quatro) meses, de 15 de setembro de 2014 a 14 de janeiro de 2015. Coronel Vivida, 11 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 04/2014 referente ao Pregão Presencial nº 126/2013-Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 01 de agosto de 2014 e término em 31 de janeiro de 2015. Sendo o valor mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para este aditamento. Deste modo, o valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 31 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 25/2014 - Pregão Presencial nº 21/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR-Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 00.802.002/0001-02. Conforme solicitações da contratada, datadas de 22 de Julho de 2014 e 01 de Setembro de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
29	7.000,0	UN	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCOS EMBALAGEM COM SISTEMA FECHADO DE POLIPROPILENO DE 250ML	BASA	1,7000	2,1060
38	100,0	UN	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. - 1 LITRO	VIC PHARMA	12,6000	17,7400

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 25/2014, de 19.03.2014. Coronel Vivida, 12 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, em virtude do termo de desistência subscrito pela 2ª colocada, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
05	Everton Dutra dos Santos	3º

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Fotocópia Carteira de Identidade;
- Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Fotocópia Comprovante de residência;
- Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;
- Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;
- Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 12 de setembro de 2014.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T Barrili

Ducélia Sabadin Hansell

André Mazzucco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado Paraná, composto pelos Municípios de Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Manguaçu, São João e Verê, torna pública a relação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para os empregos: Operador de Máquina Rodoviária e Motorista, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado, de 22 de agosto 2014, a saber:

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

CLASS. NOTA NOME INSCRIÇÃO 1ª Etapa 2ª Etapa

1º	80,5	NILVO MIGUEL KALINOSKI	011	00,0	80,5
MOTORISTA					

CLASS. NOTA NOME INSCRIÇÃO 1ª Etapa 2ª Etapa

1º	113,0	CRISTIANO RODRIGO BONCOSKI	006	20,0	93,0
2º	94,0	ELIAS ALAN SOARES	008	00,0	94,0
3º	81,0	DAISON KRUGER	001	00,0	81,0
4º	80,5	JOÃO CARLIN DE LIMA	012	00,0	66,0
5º	66,0	ADILSON DEITOS	010	00,0	65,0

Coronel Vivida-Pr, 12 de setembro de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Presidente



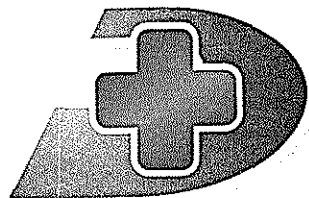
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2058768719

<http://amsop.dioems.com.br>



Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

um compromisso com a saúde!

PROTOCOLO Nº 4203/14
Em: 14/05/14 h: 08:28
Mes
FUNCIONÁRIO

03.924.435/0001-10

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4339

87501-330 - UMUARAMA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
À CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2013

UMUARAMA, 29 DE ABRIL DE 2014.

A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, SEDIADA NA RUA GOVERNADOR NEY BRAGA, N.º 4339 – CENTRO, CEP: 87.501-330, UMUARAMA – PR INSCRITA NO CNPJ: 03.924.435/0001-10, VEM POR MEIO DESTESOLICITAR REALINHAMENTO DE PREÇO REFERENTE AO ITEM 84 (HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML, SUSPENSÃO), DEVIDO AO AUMENTO DE PREÇOS E NOVA CONDIÇÃO DE MERCADO. SENDO ASSIM SOLICITAMOS REAJUSTE PARA O PREÇO CONFORME DADOS ABAIXO:

CUSTO ANTIGO CONFORME NOTA FISCAL (EM ANEXO): R\$ 0,81

PREÇO VENDIDO: R\$ 0,995

CUSTO ATUAL CONFORME CARTA: R\$1,39

PREÇO SOLICITADO PARA REALINHAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML, SUSPENSÃO	COMP	2.800	SOBRAL	1,708	4.782,40

VALOR TOTAL – R\$ 4.782,40 (QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

SEM MAIS PARA O MOMENTO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

Eduardo José Prando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0
CPF: 795.143.409-49

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
Eduardo José Prando

dimensaohospitalar.com.br

CADASTRO ICMS

902.13997-41

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

RUA GOV. NEY BRAGA, 4339

87501-330 - UMUARAMA - PR

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | (44) 3621.8181

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Theodoro F. Sobral & Cia Ltda

DANFE

Documentos Auxiliares da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SALIDA

No: 28776

SÉRIE I FL 1/1

Rua Bento Lago, 25
CENTRO - Florianópolis - PI
Cep: 64.100-000

Foney (89) 3522-1406

MATUREZA DA OPERAÇÃO		
Vda Produção própria		
DISCRICÃO ESTADUAL	RISC. ESTADUAL DO SUSST.	CNPJ
194011216		06.597.801/0001-62

		
CHAVE DE ACESSO 2213 0906 5978 0100 0162 5500 1000 0267 7612 4888 7365		
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 422130010999196 23/09/2013 15:47:55		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
DIMENSÃO COM DE ARTIGOS MEDICOS HOSP LTDA		03.924.435/0001-10	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
R. GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339		CENTRO	87.501-330
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	DISCRICÃO ESTADUAL
Imbuizema		PR	9021399741

DATA DA EMISSÃO	23/09/2013
DATA DA SAÍDA/ENTRADA	23/09/2013
HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

FATURA

21/10/2013 - 04/11/2013 - 25/11/2013 → 28/42/63 dias

CÁLCULO DO IMPOSTO						BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS									
3.678,25		441,39		0,00		0,00				4.082,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		4.082,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		PLATA POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAPIDO TRANSPAULO LTDA - FILIAL DF		0 - Em Cartão				88.317.847/0004-98
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ADE CONJUNTO 02 LOTE 02031314 SN		Brasília			DF	0744987600261
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PISO BRUTO	PISO LÍQUIDO	
84	Caixa	Sobra		672,000	672,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	RC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
60097	HIDROTHEO SIMPLES HOSPITALAR LOTE: 130917 - VAL: 31/08/2015 - QTD: 5040	30049099	020	6101	UN	5.040,0000	0,81000	4.082,40	3.678,23	441,39		12,00	

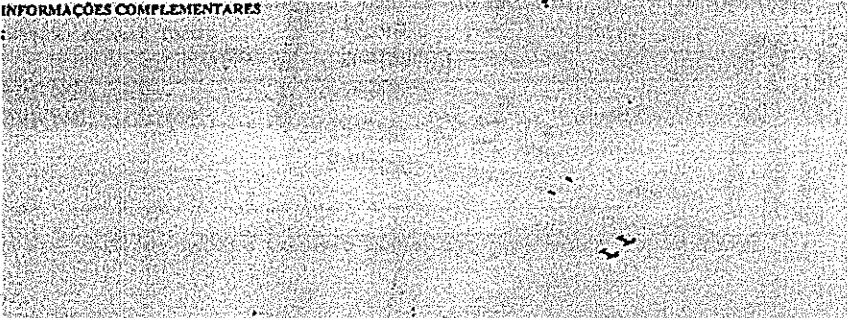
**SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA**

MEDICAMENTO

CÁLCULO DO ISSQN

CÁLCULO DO ISSQN			
POSIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

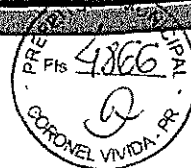
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	<i>Diague</i> <i>03/10/2013</i>



Theodoro F. Sobral & Cia Ltda
Laboratório Industrial Farmacêutico Sobral
Rua Bento Leão, 25 - Floriano PI - Fone: (0xx89) 3522-1406

UMA TRADIÇÃO QUE SE RENOVA



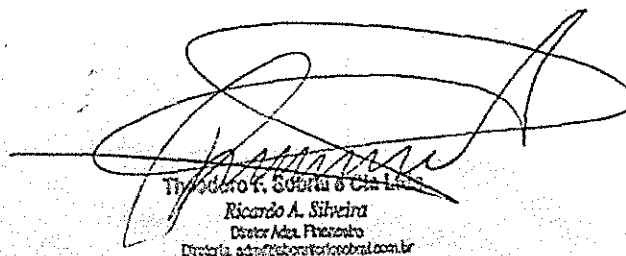
Para:
Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Umuarama - PR

CARTA JUSTIFICATIVA – HIDROXIDO ALUMINIOSIMPLES 100 ML HOSPITALAR

Informamos a V. S^a que houve aumento de preço de matéria prima e material de embalagem por parte dos nossos fornecedores do produto hidróxido de alumínio simples 100 ml Hospitalar informamos que o menor preço a ser praticado para compra imediata é de R\$ 1,26 e para compra em 12 meses R\$ 1,39

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Floriano (PI), 29 de Abril 2014.



Theodoro F. Sobral & Cia Ltda
Ricardo A. Silveira
Diretor Adm. Financeiro
Diretoria adm@laboratoriosobral.com.br

THEODORO F. SOBRAL & CIA LTDA.
LABORATÓRIO INDL. FARMACÊUTICO SOBRAL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 03 de junho de 2014.

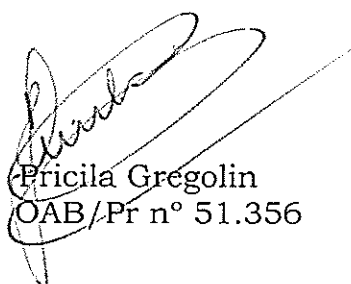
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

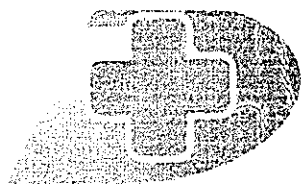
Para: Exmo. Sr. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

Esta Assessoria Jurídica passa a emitir seu parecer, em atenção à solicitação do Prefeito Municipal, sobre requerimento formulado pela empresa Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda, para realinhamento de preços referente aos itens cotados no Pregão 107/2013 – ata nº 165/2013.

Para análise do presente requerimento, torna-se necessário a juntada pela requerente de planilhas demonstrativas de evolução de preços, para comparação entre o preço da ocasião da licitação, com a devida comprovação analítica através de notas fiscais, para assim ser possível analisar a necessidade de reajuste e avaliar o mérito do pedido.


Pricila Gregolin
OAB/Pr nº 51.356



Dimensão Hospitalar

Produtos Médicos Hospitalares

um compromisso com a saúde!

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR
COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

Umuarama-PR, 09 de junho de 2014.

A empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, sediada a Rua Governador Ney Braga nº 4339 – Centro, CEP: 87.501-330, Umuarama – PR, inscrita no CNPJ Nº 03.924.435/0001-10, vem com o devido respeito e acatamento perante Vossa Senhoria informar e requerer realinhamento de preço referente ao medicamento HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML SUSP – MARCA SOBRAL), devido ao aumento de preço e nova condição de mercado, sendo assim, solicitamos reajuste para o preço conforme dados abaixo:

PREÇO ANTIGO CONFORME NOTA FISCAL (ANEXA): R\$ 0,81
PREÇO CONTRATADO: R\$ 0,995

CUSTO ATUAL CONFORME NOTA FISCAL (ANEXA): R\$ 1,26
PREÇO SOLICITADO PARA REALINHAMENTO: R\$ 1,549

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
84	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML SUSP	FR	2.800	SOBRAL	RS 1,549	RS 4.337,20

VALOR TOTAL – R\$ 4.337,20 (Quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Na certeza da compreensão de Vossa Senhoria, externo
protesto de elevada estima e distinta consideração.

*De acordo, nos termos do art.
65, II, "d", da Lei 8666/93 e notas
fiscais anexas, até o valor
máximo de R\$ 1,549.*

Priscila Gregolin
Priscila Gregolin
OAB/PR Nº 51.356

Eduardo José Brando
Eduardo José Brando
Sócio/Administrador
RG: 4.676.294-0
CPF: 795.143.409-49

dimensaohospitalar.com.br

R. Governador Ney Braga 4339 Umuarama, PR | CEP: 87501-330 | 3621.8181



37 Theodoro P. Sobral & Cia Ltda

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

No: 28776

SÉRIE 1 FL 1/1

Sua Empresa Ltda. 25

CENTRO - Florianópolis - PI

CNPJ 04.820.000

Fone: (89) 3532-1406

NOME DA EMPRESA		
VIA Produção própria		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST.	CNPJ
194011216		06.597.801/0001-62

CHAVE DE ACESSO	
2213 0906 5978 0100 0162 5500 1000 0287 7612 4888 7365	
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
422130010999196 23/09/2013 15:47:55	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME DA EMPRESA		CNPJ	DATA DA EMISSÃO
DIMENSÃO COM DE ARTIGOS MEDICOS HOSP LTDA		15.924.435/0001-10	23/09/2013
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
R. GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339		CENTRO	87.501-330
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Coronápolis		PR	9021359741
NATUREZA		HORA DE SAÍDA/ENTRADA	

23/09/2013 - 04/11/2013 - 25/11/2013 - 28/12/63 dias

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
3.678,25	441,39
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	4.082,40

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME DA EMPRESA	
RAPIDO TRANSPAULO LTDA - FILIAL DF	
ENDEREÇO	CEP
ADJUNTO 02 LOTE 02031314 SN	88.317.847/0004-98
MUNICÍPIO	UF
Brasília	DF
INSCRIÇÃO ESTADUAL	0744987600261
IDENTIDADE	ESPECIE
84 Caixa	Sobral
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	672,000
	PESO LÍQUIDO
	672,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS (%)	ALIQ. IPI (%)
13002	HIDROTHEO SIMPLES HOSPITALAR LOTE: 130917 - VAL: 31/08/2013 - QTD: 3540	30049099	020	6101	UN	5.040,0000	0,81000	4.082,40	3.678,25	441,39		12,00	

SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA
MEDICAMENTO

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
RESERVADO AO FISCO	



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
Theodor F. Sobral e Cia Ltda

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

No: 33556

SÉRIE 1 FL 1/1

Rua Bento Leão, 25
CENTRO - Florianópolis - PR
Cep: 64.800-000

Fone: (49) 3522-1406

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vda Produção própria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19401216

INSU - ESTADUAL DO SUBS:

CNPJ

06.597.801/0001-62



CHAVE DE ACESSO

2214 0506 5978 0100 0162 5500 1000 0335 5611 2989 8449

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

422140096352965 26/05/2014 15:22:03

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

DIMENSÃO COM DE ARREGIOS MEDICOS HOSP LTDA

ENDEREÇO

GOVERNADOR NEY BRAGA, 4339

MUNICÍPIO

UF

CEP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA

CNPJ

03.924.435/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CENTRO

CEP

87.501-330

FONETAX

(44) 3621-8181

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9021399741

DATA DA EMISSÃO

26/05/2014

DATA DA SAÍDA CENTRAL

26/05/2014

HORA DA SAÍDA CENTRAL

Valor original: R\$ 7.836,60 - Valor líquido: R\$ 7.836,60

Duplicatas: No: 4 Venc.: 04/08/2014 - Valor: R\$ 1.959,15 - No: 1 Venc.: 23/05/2014 - Valor: R\$ 1.959,15 - No: 2 Venc.: 07/07/2014 - Valor: R\$ 1.959,15 - No: 3 Venc.: 21/07/2014 - Valor: R\$ 1.959,15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
7.050,79	347,29	0,00	0,00	7.836,53
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.836,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

RAPIDO TRANSPAULO LTDA - FILIAL DF

ENDEREÇO

ADE CONJUNTO 02 LOTE 02031314 SN

QUANTIDADE

ESPECIE

101 Caixa

MARCA

Sobral

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7.059	HEPROTHIO SIMPLES GEL HOSPITALAR LOTE: 140559 - VAL: 31/05/2016 - QTD: 2040	30049099	020	6101	UN	2.040,0000	1,26000	2.570,40	2.315,94	277,91		12,00	
7.076	HEPROTHIO COMPOSTO GEL HOSPITALAR LOTE: 140559 - VAL: 31/05/2016 - QTD: 4020	30049099	020	6101	UN	4.020,0000	1,31000	5.266,20	4.944,55	569,58		12,00	

MEDICAMENTO

SUBSTITUIÇÃO
TRIBUTÁRIA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nota Negativa: R\$ 7836,60 Lista Fornecedores: R\$

RESERVADO AO FISCO

Atencional Sobral, forte PR

Jonas
06/08/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



AD. 01/2014

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo da Ata de Registro de Preços nº 165/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr Frank Ariel Schiavini, CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP/PR, abaixo assinado.

CONTRATADA: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Ney Braga, 4339 - Centro, na cidade de Umuarama (87.501-330), estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.924.435/0001-10, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Jose Prando**, portador do CPF nº 795.143.409-49 e RG nº 4.676.294-0.

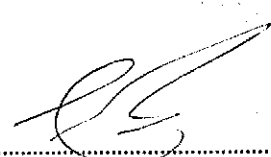
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da contratada, datada de 09 de Junho de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

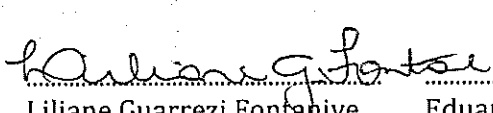
Item	Qntd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
84	3.000,0	FRA	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML, SUSPENSAO	SOBRAL / NOTIFICADO RDC 199/06	0,995	1,547

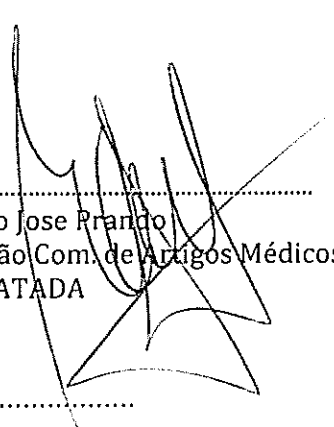
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 165/2013, de 18.11.2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


Eduardo Jose Prando
Dimensão Com. de Artigos Médicos Hosp. Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 012/2014 - Contrato nº 135/2014.GP. Tomada de Preços nº 13/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais da Administração Municipal e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco, em todo território nacional, com cobertura contra danos materiais, corporais e morais, resultantes de sinistros, e assistência 24 horas. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescido ao objeto o seguro dos veículos, com coberturas, conforme relação que se encontra à disposição na Divisão de Licitações do Município. Do Prazo: O prazo de vigência da apólice será de 06 de setembro de 2014 a 23 de julho de 2015. Do Valor: O valor para o objeto aditivado é de R\$ 1.465,89, passando o valor total do contrato de R\$ 34.000,00, para R\$ 35.465,89. DOT. ORÇ.: 0902. 101220043.2.114000 - Secretaria Municipal de Saúde - 3390.3900, Código reduzido 453. Reserva de Saldo 5619. Permanecer em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 04 de setembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Joelson Renato Barbosa e Maria Wouters Montoya - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 64/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Panini Brasil Ltda. OBJETO: A aquisição de 52 assinaturas da revista "Turma da Mônica", contendo os gibis da Mônica, Cebolinha, Chico Bento, Cascão, Magali e Pelezinho, as quais terão distribuição mensal, com exceção do Gibi Pelezinho, que será bimestral, sendo duas edições para cada escola, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 12.584,00. PRAZO DE ENTREGA: O início da entrega dos gibis será feita logo após o recebimento da nota de empenho, com distribuição mensal. PAGAMENTO: "D" - Será efetuado em até quinze dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DOT. ORÇ.: 0702.1236100392.095 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039.00, desdobramento 4592 - 4796. Reserva de Saldo 5252. INEXIGIBILIDADE: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, Caput, que diz: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição...". Pato Branco, 15 de setembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Heloí Aparecida De Carli - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 172/2014/GP. Chamamento nº 10/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Luiz Henrique Gabriel - ME. OBJETO: A contratação de pessoas jurídicas de Direito Privado, com ou sem finalidade lucrativa, da Área Médica, nos regimes de especialidades para prestação de serviços de plantões no Pronto Atendimento Municipal (PAM) da Secretaria Municipal de Saúde, visando à atenção integral às urgências e emergências na Cidade de Pato Branco - Paraná. VALOR: O valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 86.776,00 tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 1.041.312,00 para o período de 12 meses. PAGAMENTO: Contratante pagará, mensalmente, ao prestador de serviços de saúde, pelos Plantões efetivamente prestados, conforme inciso II da Cláusula Quinta. DOT. ORÇ.: 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030200432.125 - 339039.00, Código Reduzido 546 - Reserva de Saldo 5861 - Desdobramento 1469. VIGÊNCIA: Será de 12 meses. CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA: A execução do contrato será monitorada pelo Sistema Municipal de Auditoria do Município de Pato Branco. Pato Branco, 16 de setembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Luiz Henrique Gabriel - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

* DECRETO Nº 1.955, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 715.500,00.
* LEI Nº 1.595, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.
Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 86.000,00.
A publicação na íntegra do ato acima encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: AMSOPDIOEMS.COM.BR, edição do dia 17-09-2014, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.



Leilões Judiciais em PATO BRANCO/PR
1º Leilão: Dia 06/10/2014, por valor igual ou superior ao da avaliação.
2º Leilão: Dia 20/10/2014, observando o maior lance, desde que não seja vil.
LOCAL DO LEILÃO: Auditório do Leiloeiro, Pato Branco/PR.
LEILOEIRO: Sadi Luiz Simon Jucpar 514/86, o qual receberá a seguinte remuneração: a) em caso de adjudicação - 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação - 5% sobre o valor do arremate, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição ou acordo - 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo Exequatado, e devidos a partir da publicação do edital.
Intimação: Ficam desde logo intimados os executados abaixo e seus respectivos cônjuges, se porventura não forem encontrados para sua intimação pessoal.
Caso seja feriado nas datas marcadas, fica designado o primeiro dia útil subsequente.
- 2ª VARA CÍVEL - 13:30h) Autos 0004612-77.2008.8.16.0131 (antigo 157/2008) de Execução Fiscal em que é Exequente Município de Pato Branco e Executado Laurentino Picinato. BEM(NS): Pato Branco/PR: Apartamento 101 do Edifício Picinato nº 97m², Av. Tupi, Centro, construção simples, imóvel necessita de vários reparos, mat. 21.316 CRI 1º. Avaliação: R\$ 145.000,00, em 24/03/2014, valor(es) sujeito(s) a atualização. DÍVIDA R\$ 18.440,15, em 24/03/2014, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais. DEPOSITÁRIO: em mãos do Depositário Público. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado: Laurentino Picinato e a Coproprietária: Terezinha Bernadete Duarte, das datas designadas e do inteiro teor do edital, caso não sejam encontrados para suas intimações pessoais. Ônus: não consta nos autos. 13:30h) Autos 0000150-29.1998.8.16.0131 (antigo 602/1998) de Execução em que é Exequente: Dejanir Dalmoro e Executados: Wilson Almeida da Silva; Leila Aparecida Rissom e Inez Vieira Rissom. BEM(NS): 01 1/300 FOCUS 1.6, Flex, cor preta, placas AQB 0176, ano/mod. 08, em bom estado. Avaliação: R\$ 24.000,00, em 12/12/2013, valor(es) sujeito(s) a atualização. DÍVIDA R\$ 29.693,13, em 13/06/2013, valor sujeito a atualização, mais as custas processuais. DEPOSITÁRIO: em mãos da Executada. Ônus: não consta nos autos. 13:30h) Autos 0005629-17.2009.8.16.0131 de Cumprimento de Sentença em que é Exequente(s): HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo e Executado Adelfo Paulo Lucetti. BEM(NS): 01 motocicleta Sundown Hunter 125 SE, placa ANX-1328, ano 06, c/ vazamentos no motor, s/ bateria. Avaliação: R\$ 1.950,00, em 29/01/2014, valor(es) sujeito(s) a atualização. DÍVIDA R\$ 73.189,91, em 01/03/2013, valor(es) sujeito(s) a atualização mais as custas processuais. DEPOSITÁRIO: Em mãos do Depositário Público. Ônus: alienação fiduciária (foi expedido para verificar a existência da alienação). INF: Simon Leilões (46) 3225-2268 - www.simonleiloes.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PORTARIA Nº 110/2014, de 16 de Setembro 2014.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER À servidora LAURENTINA DE FATIMA CHAVES MAEHLER, ocupante do Cargo de PROFESSOR 201hrs, Licença Especial do art. 128 da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, pelo prazo de 90 (sessenta) dias, a contar de 17.09.2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de Setembro de 2014.
Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2014, de 16 de Setembro 2014.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor ARILDO FAUSTI, ocupante do Cargo de PROFESSOR 201hrs, Licença Especial do art. 128 da Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, pelo prazo de 90 (sessenta) dias, a contar de 17.09.2014.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de Setembro de 2014.
Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2014, de 16 de SETEMBRO 2014.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º AMPLIAR Carga Horária de 20 (Vinte) horas semanais à servidora Marlete Mazruco Barbiero, ocupante do cargo de Professor 20 horas.
Art. 2º A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento da servidora.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de Setembro de 2014.
Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2014, de 16 de SETEMBRO 2014.
O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º AMPLIAR Carga Horária de 20 (Vinte) horas semanais à servidora MARCIELE RISSARDI LAZARE, ocupante do cargo de Professor 20 horas.
Art. 2º A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento da servidora.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 16 de Setembro de 2014.
Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - PR
Av. Dodi B. Montagner, 425 - R\$ 600-000 - (46)35815700
Lei Criação 449/1991, Alterada pela Lei 1255/2006
Deliberação Nº 001, de 16 de setembro de 2014
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 26 de junho de 2014, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei 449/1991, Alterada pela Lei 1255/2006 e Regimento Interno do Conselho Local de Saúde (CLS).
Resolve:
Promover o controle Social, através da organização dos conselhos locais de saúde, visando subsídios para os debates nas Plenárias, fortalecendo a participação popular no Sistema Único de Saúde (SUS).
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde,
Ivo Bernardo da Silva
Presidente Conselho Municipal
De Saúde dos Dois Vizinhos, 16 de setembro de 2014

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 154/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2014 -
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de materiais de Rato X para manutenção das atividades da Secretaria de Saúde, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 29 de setembro de 2014 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Bresscheld, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo telefone Nº (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoempr@iguaçu.com.br

Saudade do Iguaçu, 16 de setembro de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



CIRUSPAR
CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REDE DE LICITAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ
Ato de Gerente
Resolução nº 05
18/09/2014
Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
O Presidente do Conselho Intermunicipal da Rede de Licitação do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Resoluções, RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto, nos conteúdos anexos, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a despesa no seguinte Orçamento e Dotação Orçamentária:

Código	Especificação	Fonte	Valor
01.01	Coordenação de Administração		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação de Administração		
3.3.90.39 (25)	Material de Consumo	001	R\$ 100.000,00
	Total		R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste ato deverão ser conta da relação parcial ou total das dotações orçamentárias que assim especifica:

Código	Especificação	Fonte	Valor
05.01	Coordenação Médica		
101220003.2.003	Manutenção da Coordenação Médica		
3.3.90.39 (25)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	R\$ 100.000,00
	Total		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
Pato Branco, 16 de setembro de 2014.
Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Cidade do Paraná
Praça Getúlio Vargas, nº 71 - Centro - Clevelândia - Paraná
CEP: 81.530-000
Fone/Fax: (41) 3273-8100
DECRETO Nº 01472/2014
O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.477 de 08 de setembro de 2013 e pelo Artigo nº 42 da Lei Municipal 2.499/2013 de 31 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Decreta:
Artigo 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, crédito adicional Especial na importância de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:
08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
08.01 - Administração S.M.O.V.
267220031.1.000500 - Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 - 822 - Obras e Instalações..... 3.500.000,00
TOTAL..... 3.500.000,00
Artigo 2º Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 2.478, de 05/09/2013.
Artigo 3º Este Decreto revoga o decreto nº 0137/2013 de 17/09/2013 e produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Clevelândia, em 23 de junho de 2014.
ALVARO FELIPE VALENTE
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Aditivo nº 01/2014 - Ata de Registro de Preços nº 169/2013 - Pregão Presencial nº 107/2013
Contratante: Município de Coronel Vidua/PR - Contratada: CARENSE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.924.435/0001-10. Conforme solicitação da contratada, datada de 05 de Junho de 2014 e análise favorável, foi concedido o reajuste percentual financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor Registrado	Valor Atualizado
01	3.000,0	FRAC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML SUSPENSÃO	MORRAL/ NOTIFICAC U.M.C. 100/20	0,95	1,547

Preenchimento realizado nas demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 169/2013, de 18.11.2013. Coronel Vidua, 16 de Setembro de 2014. Frank Anel Schvayn, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 17 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0685

Página 21 / 199



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (TRIPÊ DE SALVAMENTO, LAÇO PARA CAPTURA DE ANIMAIS, CALÇA COM BOTA ACOPLADA, CINTO PARA TRABALHO EM ALTURA TIPO PARAQUEDISTA COMPLETO, SERRA SABRE COM BATERIA RECARREGÁVEL, PROTETOR DE BORDA), PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE CORONEL VIVIDA. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 18 de setembro de 2014 até às 17h30min do dia 01 de outubro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 02 de outubro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 10.218,00 (dez mil duzentos e dezoito reais). Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Código: 106

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 107/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE CAÇADOR. Valor máximo total é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Prazo de execução: 30 (trinta) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 02 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Código: 107

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de Outubro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 108/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES". O valor máximo total estimado é de R\$ 76.039,00 (setenta e seis mil e trinta e nove reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 03 de Outubro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Código: 108

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2014 – Ata de Registro de Preços nº 165/2013 – Pregão Presencial nº 107/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 03.924.435/0001-11. Conforme solicitação da contratada, datada de 09 de Junho de 2014 e análise favorável, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Qtd	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
84	3.000,0	FRA	HIÓRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML SUSPENSÃO	SOBRAL / NOTIFICADO RDC 199/06	0,995	1,547

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 165/2013, de 18.11.2013. Coronel Vivida, 16 de Setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Código: 109

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL—ANÁLISE DE CURRÍCULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração e a Comissão Especial de Avaliação, do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, em virtude do não comparecimento no prazo, do 3º colocado, torna público, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Especial para contratação por tempo determinado.

CARGO: ENFERMEIRO

Nº	Nome	Clas.
010	Luciana Ferri	4ª

Documentação necessária para a contratação, conforme edital:

Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Fotocópia Carteira de Identidade;

Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia Comprovante de residência;

Fotocópia do Diploma ou do Certificado das Titulações para o cargo pretendido;

Atestado Médico comprobatório de gozo de boa saúde física e mental;

Fotocópia da Certidão de casamento;

Fotocópia da Certidão de nascimento dos filhos.

Todos os convocados deverão comparecer, munidos dos documentos acima listados, em 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta convocação, no Instituto Médico Nossa Vida, para a contratação ou desistência da vaga, o não comparecimento acarretará a perda do direito de ocupar o cargo para o qual concorreu e a consequente convocação do candidato subsequente.

Coronel Vivida, 16 de setembro de 2014.

Comissão de Avaliação:

Fernanda T Barili

Ducélia Sabadin Hansell

André Mazzuco

Adilton Lazzarini

Presidente do Conselho de Administração

Código: 110



PREFEITURA

LEI Nº 1033/2014

SÚMULA: Atualiza vencimentos inicial carreira Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º—Fica estabelecido o piso salarial inicial, nos termos que assegura a Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014, aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no valor de R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais) mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único—O salário inicial descritos no "caput", deste artigo, corresponderá a Nível 18, do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos Municipais.

Art. 2º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Código: 12014

PORTARIA Nº 2514/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

RESOLUÇÃO:

Art.1º—Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Servidora: MARCIA DE MIRANDA

Função: Enfermeira

Cidade: Francisco Beltrão—PR

Quantidade de Diárias: ½ diária x R\$66,00 = R\$33,00

Data: 16/09/2014

Justificativa: Participação de Oficina sobre a Chyungunya e EBOLA (DVE)

Art.2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Código: 12014



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP—Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



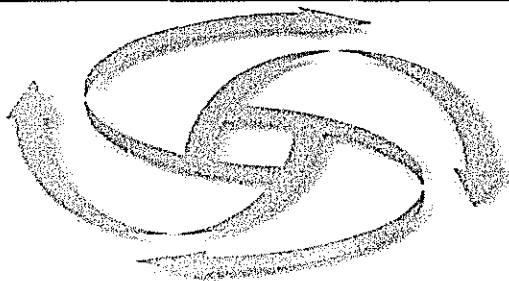
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

408794647

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 21



Solumed
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA/ ESTADO DO PARANÁ

Ref:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013
PROCESSO Nº 188/2013
LICITAÇÃO: 316034
CLIENTE: 2894

PROTOCOLO Nº 1905/14
Em: 12/03/14 às 08:54
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,
empresa Praça Getúlio Vargas nº 43, bairro: São João Batista- Santa Luzia/ MG Cep:33030-020 , Inscrita no CNPJ
11896538/0001-42, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **REQUERER O CANCELAMENTO** nos termos
do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal/88 e artigo 65, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e
Contratos), fazendo-se pelas razões de fato e de direito a seguir expostos.

Esta Empresa participou do procedimento licitatório que veio a ocorrer junto a esta PREFEITURA- Estado do PR, vindo
a ser classificada e posteriormente contratada para o fornecimento dos produtos adjudicados.

Dentre os medicamentos adjudicados, constamos que o Medicamento CEFTRIAXONA IGRAMA IV ,
produzido pelo Laboratório Fabricante ÁGILA, encontra-se com problemas em sua linha produtiva, tornando-se
impossível atenderem nosso pedido de compra.

Ao efetuarmos a compra deste medicamento junto ao fabricante para repor nosso estoque, fomos informados
que o mesmo encontra-se **MEDICAMENTO ESTÁ INDISPONÍVEL PARA FATURAMENTO**, conforme ofício
que ora apresentamos.

Por conta disso tornou-se impossível atendermos o fornecimento do produto CEFTRIAXONA IGRAMA IV,
sendo em vista a impossibilidade de aquisição do produto em nosso mercado interno, entendemos ser de direito o
Deferimento ao Cancelamento de todo saldo do medicamento e caso do quantitativo já empenhado.

Dentro deste contexto, resta clamar ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade que deve existir nas
condutas da Administração Pública, aplicando a teoria de que a atuação administrativa deve ser racional e afeiçãoada ao
senso comum das pessoas, evitando atos desarrazoados, incoerentes ou praticados com desconsideração às situações e
circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência e sensatez.

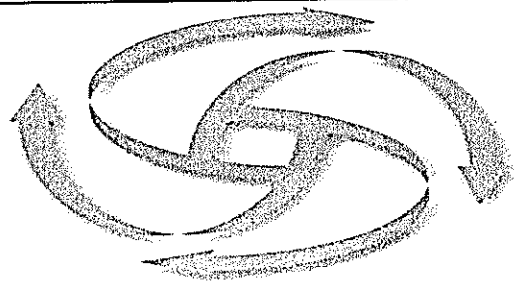
Em nenhum momento esta Empresa pretendeu prejudicar esta (PREFEITURA/Estado do PR), pelo contrário,
vem tempestivamente apresentar as informações formais que obteve junto ao Laboratório Fabricante, visando uma
publicidade plena dos acontecimentos.

Lamentamos os transtornos ocorridos, porém, salientamos que foram empenhados grandes e cansativos esforços no
intuito de recebermos nosso pedido de compra, não obtendo o êxito desejado, por conta de eventos extraordinários e
totalmente alheios a nossa vontade ocorrido com o Laboratório Fabricante cotado.

Por outro lado, como é do conhecimento de todos os operadores da saúde, é inviável ter um estoque muito
volumoso, onde devido aos prazos de validade dos produtos, somos obrigados a constantemente renová-los, sendo certo

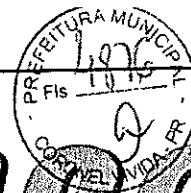


Praça Getúlio Vargas, 43 – São João Batista – Santa Luzia/MG – 33.030-020
31-3642-5250 – solumed@ig.com.br CNPJ : 11.896.538/0001-42



Solumed

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.



culminando na necessidade de revisar ou alterar as disposições contratuais, como é o caso do fornecimento do produto CEFTRIAXONA IGRAMA IV, sendo impossível seu cumprimento nos moldes anteriormente contratado.

Em face de todo o acima exposto, é o presente para **Requerer** a Vossa Senhoria o Deferimento ao Pedido de Cancelamento do item CEFTRIAXONA IGRAMA IV em todo seu saldo remanescente ao Contrato Administrativo de Fornecimento, reconhecendo a ocorrência de evento extraordinário, imprevisível e totalmente alheio a nossa vontade, aplicando-se os permissivos legais e cabíveis, ISENTANDO-NOS das penalidades administrativas e edilícias, por ser de Direito e da mais lúdima, sagrada e soberana Justiça!

Nestes termos, com a notoriedade dos fatos, fundamentos e incluso documentos;
Pede e Espera Deferimento.



Danilo Lamounier
Gerente Administrativo

Santa Luzia, 06 de Março de 2.014

agila



SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE

CNPJ: 11.896.538/0001-42

Ref.: Indisponibilidade de Estoque

A empresa Agila Marketing e Distribuição de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ: 05.656.727/0002-26, vem informar a empresa SOLUMED, que o produto CELLTRIAXON (CEFTRIAXONA SÓDICA) CX COM 100 FA, encontra-se indisponível para faturamento.

Novas informações entraremos em contato com vossa empresa, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

RIO DE JANEIRO, 20/01/2014,


ESTIANE ROSA

AGILA MARKETING E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Rua Nilo Vieira, 100 - Centro
25020-270 Duque de Caxias, RJ
CNPJ: 05656727/0001-45



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

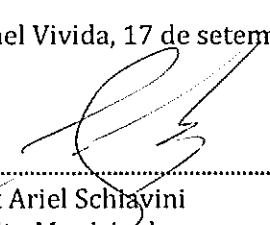
CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2;

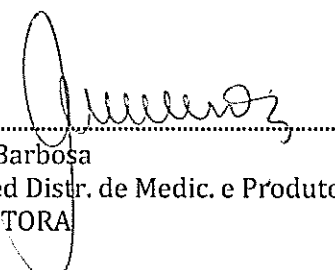
DETENTORA: **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Getulio Vargas, 43, Letra C – São João Batista, na cidade de Santa Luzia (33.030-020), estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 11.896.538/0001-42, neste ato representada pela Sra. **Flavia Barbosa**, portadora do CPF nº 257.330.168-09 e RG nº 28.209.974-8, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme documento protocolado pela detentora em 11 de março de 2014, através do qual solicita a desclassificação do item nº 38 (CEFTRIAXONA 1G EV, COM DILUENTE INJ.), devido a problemas do fornecedor na linha produtiva do medicamento tornando-se indisponível para atendimento do pedido de compra da detentora para entrega ao município. Foi submetido a análise da assessoria jurídica e conforme orientação verbal favorável. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 38 da ata de registro de preços nº 168/2013 de 18 de novembro de 2013.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 17 de setembro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Flavia Barbosa
Solumed Distr. de Medic. e Produtos Para Saude Ltda
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2014 – PROCESSO Nº. 053/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Regerio Luiz Cavichiole - Me., C.P.N.J., sob nº. 80.797.889/000-19. **OBJETO:** "Fornecimento e colocação de peças de vitiñlico, com classificação de uso comercial pesado/Industrial/leve, e=4mm, com adoção de sistema click para encaixe, perfil de transição alumínio e tubo de silicone". **VALOR GLOBAL:** R\$. 87.907,52 (oitenta sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta dois centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento do preço consignado na cláusula primeira será efetuado conforme a execução dos serviços, vistorias, medição efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia da Santa Prefeitura, de acordo com a liberação do recurso respectivo, oriundo do Termo de Adesão sob nº. 022/2014, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 05- Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, 05.02- Fundo Municipal de Saúde, 103020015.2.010000- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa; 3.3.90.30.24.00 - 340- Material para manutenção de Bens Imóveis (3504); Termo de Adesão sob nº. 022/2014, celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS. **PRAZO DE EXCLUSÃO:** 60 (sesenta) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2014 **FORO:** CLEVELÂNDIA – PARANÁ Clevelândia, 25 de agosto de 2014.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao CRÉDITO Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial das dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento		Valor R\$
Orção	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Programa	15	Procurar Forte
Ação	1.005	Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Agricultura
Fonle	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
20.601.0015.1.005		Aquisição de Veículos e Equipamentos Para a Agricultura
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente
		109.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Orção	12.00	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Programa	167	Incentivando as Empresas e Gerando Emprego
Ação	1.003	Construção de Barracão Industrial
Fonle	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
22.661.0017.1.003		Construção de Barracão Industrial
4.4.90.30		Material de Consumo
4.4.90.39		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.51		Obras e Instalações
4.4.90.93		Interiores e Restituições
		500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Stanhed de Iguacu, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2014

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

[illegible]

ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA - LTDA
 EPP, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização para Revendedor de Combustíveis, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Filtros e Lubrificantes, com loja de conveniência e borcharias instalada na Avenida XVI de Novembro, nº 823, Centro, de Honório Serpa, Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 18 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0686



Página 95 / 198

I. AGENTE DE APOIO	Auxiliar de Serviços Gerais Operário Vigia	A	Formação Completa no Ensino Fundamental.
		B	Formação Completa no Ensino Médio.
		C	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico ou Profissionalizante.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO PÚBLICO	CLASSE	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
VIII. AGENTES DE SAÚDE	Agente Comunitária de Saúde Agente de Saúde Pública	A	Formação Completa no Ensino Fundamental.
		B	Formação Completa no Ensino Médio.
		C	Formação Completa no Ensino Médio com curso Técnico, Profissionalizante ou Superior.

ANEXO VII da Lei nº 1847 de 27/03/2006

TABELA DE PROMOÇÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO
GRUPOS OCUPACIONAIS I a VI e VIII

Especificações	Créditos
1. Participação Em Eventos-Duração Mínima 01 Dia com carga horária mínima de 04h00min.	2 Créditos cada Evento.
2. Cursos de Aperfeiçoamento Profissional Com Carga Horária Mínima de 8h00min.	2 Créditos cada 8h00min (oito) horas
3. Docência Em Cursos destinados a Funcionários.	5 Créditos cada 4h00min (quatro) horas
4. Publicações	5 Créditos Por Publicação
Total De Créditos a Serem Alcançados para Promoção Horizontal Por Titulação	
20	

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Estado do Paraná

Anexo da Lei Nº. 2616/2014

De 17/09/2014

Tabela de Salários Caletista – Anexo VII da Lei Municipal 1021 de 27/10/1989

Linha de Promoção Vertical	G.O.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO	C.B.O.	CH	PISO SALARIAL	LINHA DE PROMOÇÃO HORIZONTAL OU PROGRESSÃO SALARIAL																
						NÍVEIS SALARIAIS																
						I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	
AGENTE DE SAÚDE	3531	40	1.014,00	1.115,40	1.226,94	1.349,83	1.484,59	1.633,05	1.796,38	1.976,00	2.173,60	2.390,96	2.630,06	2.893,07	3.182,38	3.500,62	3.850,68	4.235,75	4.659,33	5.125,28		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5151	40	1.014,00	1.115,40	1.226,94	1.349,83	1.484,59	1.633,05	1.796,38	1.976,00	2.173,60	2.390,96	2.630,06	2.893,07	3.182,38	3.500,62	3.850,68	4.235,75	4.659,33	5.125,28		

DECRETO N.º 5620/2014, de 17 de setembro de 2014

Abre Crédito Adicional Especial - O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2549/2014, de 27 de janeiro de 2014

DECRETA Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
4.4.90.51	Obras e Instalações	869	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I-Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo específica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO 782489/2013/MCIDADES/ CEF/ PAVIMENTAÇÃO MÃE VIDA	MCIDADES	869	240.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			240.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista – CRC 25.365

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 168/2013 – Pregão Presencial nº 107/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42. Conforme documento protocolado pela detentora em 11 de março de 2014, através do qual solicita a desclassificação do item nº 38 (CEFTRIAXONA 1G EV, COM DILUENTE INJ.), devido a problemas do fornecedor na linha produtiva do medicamento tornando-se indisponível para atendimento do pedido de compra da detentora para entrega ao município. Foi submetido a análise da assessoria jurídica e conforme orientação verbal favorável. Portanto, fica RESCINDIDO, o item nº 38 da ata de registro de preços nº 168/2013 de 18 de novembro de 2013. Coronel Vivida, 17 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1318086845

<http://amsop.dioems.com.br>